PROJETO DE LEI Nº.70/91.

"APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O TRIÊNIO 1992/1994."

O povo do Município de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Plano Plurianual do Município de Tocantins, para o Triênio 1992/1994, elaborado na forma do Art.165, Inciso I, Parágrafo 1º, da Constituição da República Federativa' do Brasil, Art. 63, X, da Lei Orgânica Municipal, constituído pelos anexos, desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

ARTIGO 2º - O Plano Plurianual, ora elaborado obedece as seguintes diretrizes:

I - Manter em boas condições de conservação as edificações ' públicas;

II - Construir, ampliar e reformar as unidades de ensino;

III - Proporcionar a população de baixa renda o acesso ao ''' programa de habitação popular;

IV - Proporcionar a população da zona rural melhores condi -' ções de vida com instalação de rede elétrica;

V - Abrir, pavimentar ruas e avenidas, construir praças, parques, jardins.

VI - promover, criar e manter a infraestrutura para a prestação de serviços médicos, através de ambulatórios, e postos de saúde.

VII - Construir e manter estradas, pontes e passarelas;

VIII- Apoiar o desporto, o lazer e a cultura;

IX - Apoiar à estudantes que tenham dificuldades financeiras;

X - Proporcionar a criança de 0 a 06 anos o acesso à educação;

XI - Manter boas condições de trabalho aos funcionários municipais;

XII - Proteger o meio ambiente;

XIII- Manter em boas condições de conservação as edificações públicas;

XIV - Dedicar ao Programa de Assistência ao Menor;

XV - Oferecer condições para o desenvolvimento sócio-econômico;

XVI - Proporcionar melhoria do saneamento básico;

XVII- Apoiar e incentivar a agricultura;

XVIII- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos.

ARTIGO 3º - O Município incluirá ao orçamento, as dotações que se fizerem necessárias a continuidade de ações já iniciadas.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que diz respeito aos objetivos e as ações programadas para o período por ele abrangido.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 08 DE AGOSTO DE 1991.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

A N E X O I

LEGISLATIVO

OBJETIVO:

* Melhoria de condições para o funcionamento da Câmara Municipal.

AÇÃO:

Aquisição de Equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

A N E X O II

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETIVO:

Edificação de próprio municipal

Ação:

Edificações para funcionamento de órgãos municipais

OBJETIVO:

Implantação de indústrias

Ação:

Aquisição de terreno para incentivo a indústria

OBJETIVO:

Amortização da dívida contratada

Ação:

Parcelamento de dívidas contratadas

OBJETIVO:

Melhoria dos serviços burocráticos

Ação:

Aquisição de equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

A N E X O III

AGRICULTURA

OBJETIVOS:

Promoção Agrária

Ações:

Aquisição de equipamentos, para incentivo à agricultura.

A N E X O IV

COMUNICAÇÕES

OBJETIVOS:

Melhoria do serviço repetidor de televisão

Ação:

Aquisição de equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

A N E X O V

EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Atendimento ao crescimento da demanda escolar

Ação:

Construção, ampliação e reformas de prédios escolares, aquisição de equipamentos.

OBJETIVO:

Melhoria do aproveitamento dos alunos

Ação:

Distribuição de merenda escolar

OBJETIVO:

Incentivar à pessoas que tenham dificuldades financeiras

Ação:

Concessão de bolsas de estudos

OBJETIVO:

Preparar o aluno para o ensino

Ação:

Manutenção de creches e ensino pré-escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

A N E X O V I

OBJETIVO:

Proporcionar habitação à famílias de baixa renda

Ação:

Construção de casas populares, aquisição de terreno

OBJETIVO:

Instalação de Rede Elétrica

Ação:

Iluminação de bairros, ruas e avenidas

OBJETIVO:

Remodelação de praças, jardins

Ação:

Construção e manutenção de praças e jardins

OBJETIVO:

Promover o crescimento da área urbana

Ação:

Abertura, calçamento e pavimentação de vias urbanas

OBJETIVO:

Manter o serviço de limpeza pública

Ação:

Aquisição de equipamentos para melhoria do serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

A N E X O VII

ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

OBJETIVO:

Eletrificação Rural

Ação:

Participação na construção de rede de iluminação pública na zona rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

A N E X O VIII

SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETIVOS:

Melhor assistência à saúde no Município

Ação:

Proporcionar condições para ampliação da infraestrutura física dos postos de saúde, ambulatórios, compras de equipamentos.

OBJETIVO:

Abastecimento de água

Ação:

Ampliação do sistema de abastecimento de água

OBJETIVO:

Melhores condições sanitárias para a população

Ação:

Construção, ampliação e manutenção do sistema de esgotos sanitários

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

A N E X O IX

TRANSPORTES

OBJETIVO:

Melhor acesso à comunidades rurais

Ação:

Construção, pavimentação e manutenção de estradas; construção de pontes e aquisição de equipamentos.